

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM

ATA da 166ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00hs (catorze horas), na Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE, localizada na Av. Conde da Boa Vista, 921, Recife-PE, foi realizada a 166ª (centésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, da qual participaram os (as) Conselheiros (as) a seguir especificados (as). Como conselheiros (as) representantes do Poder Público: o Sr. Bruno Schwambach (Presidente do Comam e Secretário de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - SDSMA/PCR); Sr. Mauricio Guerra (Suplente do Secretário da SDSMA/PCR); Srª Mariza Jordão (Titular da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano); Sr. José Fernandes e Srª Maria do Socorro Cavalcanti (Titular e Suplente da Secretaria de Planejamento Urbano/PCR); Srª Eugênia Simões (Titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos); Sr. Alfio Mascaro (Titular da Secretaria de Educação); Sr. Eurico Freire (Titular da Secretaria de Turismo); Srª Cristina Maria Ferreira (Suplente da Secretaria de Meio Ambiente do Estado). Como conselheiros (as) representantes da sociedade civil, estiveram presentes: Sr. Jason Gonçalves Torres (Titular do Centro de Atitudes); Srª Dinabel Alves Vilas Boas e Maria Danise de Oliveira (Titular e Suplente da FAFIRE); Srª Sebastiana Maria dos Prazeres (Titular da FIJ) Sr. Ricardo Braga (Titular da ANE); Sr. Sérgio Santos (Titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES); Sr. Oseas Omena (Titular da FIEPE); Sr. Eliedson Machado da Silva (Titular da FASE) e convidados presentes, a saber: Sr. Alexandre Soares da SETUREL, Srª Patrícia Bianca – estudante da FAFIRE, Sr. Alison Gomes – Administração e Consultoria Ambiental, Srª. Maíra Braga do Instituto Bioma Brasil, Sr. Arthur de Vasconcelos, estudante da FAFIRE, Sr. Carlos Ribeiro – Secretário Executivo de Controle Ambiental, Sr. Nivaldo Paz – Pescador da Ilha de Deus Sr. Valdeci Alves – Pescador Ilha de Deus. Dando início a reunião, que teve como pauta: 1) Aprovação das atas 165ª reunião ordinária e da 45ª reunião extraordinária; 2) Continuidade do debate e encaminhamentos sobre o Projeto Tod@s pelo Parque dos Manguezais; 3) Informes das Câmaras Técnicas Temáticas; 4) Encaminhamento sobre a alteração da Lei do IPAV. O Sr. Bruno Schwambach inicia a reunião com a aprovação das Atas 165ª da reunião ordinária e 45ª reunião extraordinária do COMAM, em seguida pede para que o Sr. Mauricio Guerra Secretário Executivo de Meio Ambiente e suplente da SDSMA dê continuidade, o qual sugeriu que a ordem da pauta seja alterada dando início aos encaminhamentos com relação a alteração da Lei dos IPAVs. O Sr. Carlos Ribeiro inicia dando os informes que ele já havia falado na reunião anterior e que foram discutidos na Câmara Técnica de Unidades Protegidas com relação à correção nas divergências legais que existem nas leis: de uso do solo, dos IPAVs acima de 6,25 hectares, de parcelamento do solo, para que todas falem uma mesma linguagem, com isso possibilitando tratar os casos dos IPAVs com áreas acima de 6,25 hectares, deixando bem claro que o que se esta em discussão é a equiparação dessas leis e não o procedimento de uso dos IPAVs. Menciona que na reunião do CTT de Unidades Protegidas houveram discussões, onde foram feitas propostas para inclusão de documentos para melhor avaliação, sendo acatado e atendido pelo mesmo, menciona também que foi sugerido uma reunião mais ampliada com alguns convidados para o dia 27/09 e outra para o dia 11/10 com o fechamento das discussões e compreensões para se trazer para a plenária do COMAM. O Sr. Ricardo Braga, complementa mencionando que a Câmara observou que existem duas situações com relação aos IPAVs : são áreas com menos de 6,25 hectares que hoje já estão sendo licenciadas normalmente por está dentro das duas leis, a de uso do solo e a lei dos IPAVs e aquelas que têm mais de 6,25 hectares, onde a partir disso existe uma restrição porque a Lei dos IPAVs impede parcelamentos de qualquer que seja, loteamento, divisão e isso dificulta a Prefeitura no que concerne ao licenciamento, impedindo a prefeitura de emitir a licença porque existe esta restrição. A preocupação da CTT de Unidades Protegidas é de aceitar essa eliminação do entendimento e com isto abrir as portas para alguns outros que possam constranger a idéia dos IPAVs, portanto foi avaliado que havia nessa categoria 15 IPAVs, alguns de propriedades públicas (ex.: Sítio da Trindade, Colégios Estaduais etc...) que segundo

a CTT de Unidades Protegidas não correm grandes riscos, mas existe outro grupo de imóveis privados, onde foi identificado que era oportuno de verticalizar isto por duas únicas razões básicas: a política pois os membros do COMAM são a 1ª instância que pode dar aval a este processo de alteração na Lei dos IPAVs, e daqui a alguns meses existir um outro Conselho como por exemplo Urbanístico ou Movimentos Sociais que questione a Prefeitura por esta decisão. Em termos práticos foi visto que não deveria ser contrário a uma mudança na lei, apenas algumas restrições, visto que se poderia fazer uma planilha identificando o IPAV, dimensões, características que motivaram a criação do mesmo, o estado de conservação e quais as vantagens e riscos ambientais que poderiam ser geradas com a mudança da lei. Tudo isso pode trazer mais clareza no posicionamento, pois questiona-se se a CTT de Unidades Protegidas poderá tomar uma decisão desse porte, ou se deve ouvir outras opiniões? Com base nessas questões ficou decidido que deve-se agendar uma reunião com mais convidados com uma dinâmica que permita a contribuição de outros Conselhos como por exemplo: CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de alguns Movimentos Sociais voltado para a questão urbana, outros conselheiros(as) do próprio COMAM, buscando o máximo de objetividade para que na próxima reunião da CTT de Unidades Protegidas no dia 11 de outubro de 2017, a CTTUP tenha um posicionamento e encaminhe para a plenária do COMAM, já vindo como proposta de ponto de pauta a alteração da Lei, na próxima reunião do COMAM que acontecerá em 01 de novembro de 2017. O Sr. Maurício Guerra fez uma breve explanação sobre a 1ª reunião da CTT de Arborização Urbana, informando que as câmaras técnicas são formadas pelas entidades e instituições que compõem o conselho, sendo a Câmara Técnica temática de Arborização Urbana composta atualmente por: SDSMA, FAFIRE, CENTRO DE ATITUDES, SEDUC, ADEMI, EMLURB, deixando de ser uma comissão que era composta por UFRPE, CELPE, SINDUSCON, EMLURB, SDSMA, NAC, onde salientou que os antigos integrantes da comissão podem participar como convidados, pois acredita ser muito importante a participação de todos(as), registrando a importância de convidar também para as reuniões da Câmara Técnica Temática de Arborização Urbana a Compesa, Empresas de telefonia, COPERGAS, SEMOC, entre outros. O Sr. Mauricio Guerra se institui como coordenador(a) representante da SDSMA e como Secretária a Srª Dinabel representante da Faculdade FAFIRE, mencionando que no início do ano de 2018 tratará com a Educação a execução desse plano de cartilhas e o plano de florestas urbanas. Com essa nova organização – a CTT arborização Urbana, vai conseguir dar os encaminhamentos necessários e trazer para a discussão tudo que estiver ligado a arborização urbana, levando as deliberações para as reuniões do Conselho que acontecem a cada 02 meses. Cita que o manual tem uma aplicação direta e prática a todos os executores do plantio que hoje seguem o manual (Urb, Secretaria de Saneamento, EMLURB, Mobilidade e Controle Urbano e Turismo) que não tinham uma referência nas construções de calçadas e hoje podem contar com este material, além dos particulares como as construtoras. Para finalizar comunica a participação do Jardim Botânico na câmara Técnica de Arborização, propondo a próxima reunião no JBR dia 04 de outubro de 2017, às 14hs tendo como pautas: 1) visita ao viveiro do Jardim Botânico; 2) Apresentação dos aspectos da manutenção arbórea do Recife: CELPE e EMLURB, e pergunta se a Srª Dinabel deseja acrescentar mais alguma coisa? A mesma acrescenta a importância de se elaborar um plano de comunicação e educação ambiental no sentido de incluir a população para fortalecer as relações com a arborização na cidade do Recife, como para legitimar as ações. Dando continuidade o Sr. Maurício Guerra informa que compõe a Coordenação da CTT de Saneamento Ambiental o Sr. Alexandre Ramos – SDSMA e a SEPLAN na pessoa da Srª Socorro Cavalcanti como secretária e menciona a importância de que todas as Atas das CTTs sejam remetidas a secretária do COMAM – Cátia para que se consiga ter registros dando conhecimento aos demais membros do que vem acontecendo. Em seguida o Sr. Mauricio Guerra convida a Srª Maíra Braga do Instituto Bioma Brasil responsável pelo Projeto Tod@s pelo Parque dos Manguezais, que foi desenvolvido com o recurso do Fundo, e do SOS Mata Atlântica que beneficiou a cidade do Recife na Ilha de Deus. A Srª Maíra inicia mencionando que na reunião passada apresentou os resultados do Projeto Tod@s pelo Parque dos Manguezais, diagnóstico local, atividades realizadas, e que na oportunidade está trazendo as discussões sobre a Unidade de Conservação, olhando o Parque dos Manguezais por diversos ângulos, interfaces, analisando esse Parque enquanto uma imensidão de 320,34 hectares de mangue, com águas, biodiversidades, com serviços eco sustentos, amortização do clima, amortização de marés, produção de alimentos, fornecimento de estoques pesqueiros, citando que parte do cultivo do camarão está dentro da unidade de conservação e outra parte fora como a Ilha de Deus dizendo ser uma área que é de proteção integral, ou seja, unidade de

conservação e proteção integral existindo toda uma legislação com regras claras. A Sr^a Maira informa que existe o conflito sócio ambiental do cultivo do camarão havendo atualmente uma ilegalidade com relação a este tipo de atividade, havendo desta forma a necessidade do envolvimento social e de uma participação maior por parte da comunidade local. Outro fator é o processo com a marinha, onde o decreto de regulamentação de 2010 do Parque dos manguezais está sob judici, situação esta que acarreta alguns impedimentos com relação a implantação do mesmo. A Sr^a Maíra traz algumas provocações com relação ao Parque dos Manguezais, pois se continuar da forma que se encontra, como se admitir formalmente o uso da área para pesca tradicional? Com que acordo de sustentabilidade e difusão, ou seja, que ordenamento? E que pesca é essa? É a pesca e catação de sururu? A catação de caranguejo? O cultivo do camarão? É possível discutir o zoneamento e programas de manejo previsto na regulamentação para melhor integrar a comunidade? Poderia essa unidade de conservação ser de forma sustentável de forma a beneficiar a comunidade pesqueira, pensando numa recategorização? Seria viável estabelecer tal acordo com os viveiros dentro da UC ou teria que tirá-los? A comunidade local, a prefeitura, o COMAM e as sociedades estariam dispostos a percorrer este caminho? De que forma? Com quem? E com que condição? Ou seja, como de fato engajar os diversos segmentos e ela desenvolver de fato o seu papel nessa construção? Com base em todos estes questionamentos a Sr^a. Maíra expõe 04 cenários com seus elementos e conservações que poderiam ser pensados para uma possível discussão são eles: **CENÁRIO 1 : Permanecer Parque, com os limites atuais, retirando todos os viveiros**, (estabelecer medidas de controle para evitar o avanço da degradação). **Elementos e observações:** - Caso se decida retirar todos os viveiros, a área tende a ser recuperada com a regeneração de mangue, mas **geraria um impacto sociocultural e econômico muito grande para a comunidade**; - Seria um desrespeito ao processo histórico de uso do território pela comunidade pesqueira; - Considere-se ainda que muitos dos viveiros são anteriores ao Código Florestal e à criação do Parque; - A prefeitura teria que ser muito eficiente para impedir novas invasões, por viveiros ou moradias irregulares, e enfrentaria grande resistência por parte das comunidades. **CENÁRIO 2 : Permanecer Parque, mas redefinir os limites da UC, excluindo a parte dos viveiros**, (estabelecer formalmente instrumento que garanta o compromisso para o manejo sustentável e coletividade na parte que for excluída. (instrumento harmonizador?). **Elementos e observações:** A redução de limites de UCs precisa ser feita por lei e precedida de estudos ambientais, análise jurídica e consulta pública (Art. 22 do SNUC e inc. 7º, art.27 do SEUC); - A redução não poderá ocorrer em razão de ocupações irregulares de sua área que ocorram em qualquer momento de sua existência (inc. 8º - este só no SEUC, art. 27)- precisaria avaliar quais viveiros foram construídos posteriormente à criação da UC (1996); - A exclusão da área dos viveiros seria feita mediante acordo/instrumento formal que garanta os compromisso de sustentabilidade e coletividade mesmo na área excluída; - O instrumento harmonizador condicionaria os viveiros a fortalecerem os elementos de sustentabilidade e coletividade. Deve ser construído junto à comunidade/atores sociais; - Há o risco de área excluída sofrer grande pressão de usos e ocupações irregulares e possível fragilidade no uso de instrumento harmonizador em área onde não seria mais UC. **CENÁRIO 3: Permanecer Parque, com os limites atuais, retirando parte dos viveiros ou mantendo todos eles**, (estabelecer medidas de controle para evitar o avanço da degradação, acordo sobre a permanência dos viveiros ou retirada de parte deles, instrumento harmonizador, caso mantenham-se viveiros). **Elementos e observações:** - Caso se decida retirar parte dos viveiros, é necessário definir quais as referências (físicas ou temporais) para a escolha de quais permanecerão; - Sugere-se que esta definição seja feita junto à Associação dos Pescadores e Aquicultores da Ilha de Deus/famílias “proprietárias” dos viveiros; - Seria necessário fazer um cadastro dos viveiros que permanecerem, um acordo formal e registro de imagem, de maneira a se garantir que este status seja “congelado”; - Os comunitários que mantiverem os viveiros poderiam ajudar no controle social; - Art 37 do SEUC – É proibida a introdução de espécies exóticas nas UCs de PI; - Para admitir os viveiros, precisaria estabelecer instrumento de harmonização e seria importante estudo ambiental que comprove baixo impacto do cultivo de camarão nos moldes que é praticado na Ilha de Deus; - O instrumento harmonizador condicionaria os viveiros a fortalecerem os elementos de sustentabilidade e coletividade. Deve ser construído junto à comunidade/atores sociais. **CENÁRIO 4: Recategorizar a UC, de forma a compatibilizar com uso pela comunidade pesqueira**, (reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS)?, Reserva Extrativista (RESEX)?, Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)?, refletir os impactos da mudança e se solucionaria o conflito existente). **Elementos e observações:** - As categorias que melhor

acolhem as atividades das comunidades tradicionais são RDS e RESEX, mesmo assim não seria permitido o cultivo do camarão, apenas a pesca e o extrativismo; - Tanto RESEX quanto RDS têm Conselho Deliberativo; Parque e ARIE têm Conselho Consultivo; O Art 23 do SNUC e Art 28 do SEUC, sobre RDS e RESEX a posse e o uso das áreas ocupadas pelas populações tradicionais serão regulados por instrumento legal (concessão de direito real de uso); - As populações tradicionais obrigam-se a participar da preservação, recuperação, defesa e manutenção da UC; - Proibidas práticas que danifiquem o habitat ou que impeçam a regeneração natural dos ecossistemas. O Art. 18 do SNUC e Art. 21 do SEUC RESEX é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais (a Marinha precisaria fazer esta concessão formalmente – TAUS); Art. 20 do SNUC e Art 19 do SEUC - RDS também é de domínio público. Finaliza dizendo que deve se tecer diretrizes para cada cenário levando em consideração tudo que foi explanado, onde o Projeto Bioma Brasil, entra como parte disso não como condutora nem indutora. O Sr. Riccardo Braga pergunta quantos viveiristas temos dentro dos limites do Parque? A Sr^a Maira responde que hoje existem 102 viveiros, mas não quer dizer que existam 102 viveiristas, porque existem famílias que possuem mais de um viveiro. O Sr. Jason menciona as dificuldades de recategorização, citando como exemplo a maior unidade de conservação do estado **Tatu Bola** que está em fase de recategorização em função da geração elétrica, e menciona que se quer resolver o problema do Parque. Informa que em 2013 no Movimento Amigos do Mangue, no período de 2 meses criaram-se 20 idéias de projetos a serem elaborados os quais precisam de aparatos legais para concretizações, e acredita que esta discussão não pode ser esquecida e sim levada adiante. O Sr. Ricardo Braga finaliza parabenizando a equipe do Projeto e fazendo algumas ponderações, pois deixa claro que Recife possui uma unidade de conservação chamada “Parque Municipal dos Manguezais” e que mudar isso significa chocar aquilo que já é cultural para a cidade. O segundo ponto que o mesmo menciona é que há uma regra, mas existem exceções e cita a criação e viabilização do Parque Estadual Dois Irmãos. Por Lei não é permitido um zoológico com comércio dentro de um Parque, mas, todavia decidiram assumir criando uma zona de uso extensivo, que não é só administrativa e ao mesmo tempo manter o limite do Parque. Assim o mesmo acredita que existem condições de se ter o Parque e conviver com as exceções, desde que estejam sob controle. O Sr. Ricardo finaliza pactuando do seu desejo de que a Prefeitura se mantenha a frente desse embate, que não se intimide com a Marinha porque segundo o mesmo os acordos políticos falam mais alto do que os interesses econômicos das instituições públicas, ex.: o Parque da Jaqueira (onde aquela área pertencia ao INSS), mas acabou sendo transferido para a Prefeitura. E ao mesmo tempo cita a importância da contribuição do COMAM, com relação ao assunto agora buscando mais informações e clareza. O Sr. Maurício finaliza a reunião agradecendo ao Projeto Bioma Brasil, comunica que tudo que foi apresentado será formatado num Projeto final assim que estiver acesso ao documento e este repassado a todos(as) conselheiros(as) e convidados(as), propondo ainda que esta seja uma segunda tarefa do GT de Unidades Protegidas para se delinear esse encaminhamento ao município onde o compromisso da secretaria é encontrar uma solução para este caso, se possível ainda nesta gestão. A reunião foi então encerrada, com os agradecimentos pela participação de todos(as) os(as) presentes, sendo por mim, Cátia Caetano de Melo, servidora indireta da SDSMA, que secretariei *ad hoc* a presente reunião, lavrada esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros que dela participaram, em sinal de concordância com tudo que nela contém.

Conselho Municipal de Meio Ambiente do Recife, em 06 de setembro de 2017.